



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 222, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA - MA.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA EM AMBIENTES FECHADOS, EM CONSONÂNCIA COM AS MEDIDAS SANITÁRIAS DESTINADAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARSCoV-2), NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.360, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, exarado pelo Poder Executivo Estadual, que Declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, especialmente para garantir o direito à saúde.

### DECRETA

**Art. 1º - Fica determinada a OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS FACIAIS DE**

**PROTEÇÃO** descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2), em **AMBIENTES FECHADOS, PÚBLICOS E PRIVADOS**, em toda a territorialidade do município de Afonso Cunha/MA.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Arquimedes Américo Bacelar**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 354, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Promulgação das partes vetadas)

**Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023 – LDO 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFONSO CUNHA**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo, nos termos art. 45, §2º; 3º; 4º; e 5º da Lei Orgânica Municipal e do Inciso XV do Regimento Interno da Casa, as seguintes partes vetadas da **Lei Municipal 354 de 07 de dezembro de 2022:**

**Emenda Aditiva nº. 01/2022**

**Art. 1º** Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 22, do Projeto de Lei nº 06, de 15 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 22...



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 222, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, será fixada no valor mínimo de 6,9% (seis vírgulas nove por cento) até 7% (sete por cento) das receitas mencionadas no artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC-58 de 23 de setembro de 2009.

### Emenda Modificativa nº 03 de 20 de outubro de 2022.

**Art. 1º** Altere-se os Incisos I, III e IV, do Parágrafo único do Artigo 14, do Projeto de Lei nº 06, de 15 de abril de 2022, passando ter a seguinte redação:

Art. 14....

Parágrafo único....

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 10% (dez por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - ....

a)....

b)....

III - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite entre 3% (três por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

IV - Autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro somente com a autorização legislativa.

Afonso Cunha, 16 de dezembro de 2022.

**Milton Nilson Vasconcelos Bastos**  
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE  
AFONSO  
CUNHA:06096655  
000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=29100456000105, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.12.19 21:10:11-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2